

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

DADOS GERAIS		
EDITAL DE LICITAÇÃO – PMS		
PREGÃO ELETRÔNICO – PMS - SRP Nº 001/2024		
I. REGÊNCIA LEGAL		
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004, 006 e 007 de 08 de janeiro de 2024.		
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR		
PREFEITURA DE SAIRÉ		
III. PROCESSO LICITATÓRIO	IV. MODALIDADE	
Nº 024/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 001/2024	
V. OBJETO		
Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de confecções e impressão de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos diversos do Município de Sairé/PE, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.		
VI. MODO DE DISPUTA		
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO		
VII. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VIII. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
MENOR PREÇO (PREÇO UNITÁRIO) POR ITEM	12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA	
IX. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO		
LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link “acesso público”	
DATA LIMITE para recebimento das propostas	20/06/2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF)	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	20/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF)	
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA	
X. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:		
ANEXOS	I	Termo de Referência;
	II	Modelo de Proposta de preços;
	III	Modelo de Declarações;
	IV	Minuta de Contrato.
XI. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL		
Na sala da Comissão de Contratação – CC, no endereço citado abaixo, no horário das 07h00min às 12h00min, ou por meio de solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com , na INTERNET, acessando o Portal da Transparência da PMS (https://saire.pe.gov.br/) ou ainda através do site (http://bnc.org.br).		
XII. DADOS PARA CONTATO		
Agente de Contratações/Pregoeiro: Valdiane E. P. de V. Melo		
E-mail: comissaodecontratacao@gmail.com		
Endereço: Av. Cel. José Pessoa, S/N, centro, Sairé-PE.		
Fone: (81) 3748-1156		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMS – SRP Nº 001/2024	
SUMÁRIO	
ITEM	ASSUNTO
01.00	PREÂMBULO
02.00	OBJETO DA LICITAÇÃO
03.00	DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)
04.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.00	COMPONENTES DESTE EDITAL
06.00	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
07.00	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
08.00	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)
09.00	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
10.00	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.00	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12.00	DA NEGOCIAÇÃO
13.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
14.00	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
15.00	DA AMOSTRA
16.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
17.00	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.00	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
19.00	A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.00	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.00	DO CONTRATO
22.00	DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
23.00	DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
24.00	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
25.00	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
26.00	DA SUBCONTRATAÇÃO
27.00	DO PAGAMENTO
28.00	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.00	DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
30.00	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP Nº 001/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE**, com sede na Av. Coronel José Pessoa, s/n, Centro, Sairé-PE, por ordem de seu Exmo. Sr. Prefeito, por ordem de seu Exmo. Sr. Prefeito, através de seu **Agente de Contratação/Pregoeiro** da Prefeitura, designado através da Portaria GP Nº 026/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender a solicitação das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação indicada no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

1.2. A licitação observará o local e horários a seguir:

LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público"
DATA LIMITE para recebimento das propostas	20/06/2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	20/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO:

- **ESTA LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, APENAS NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SENDO PORTANTO DE AMPLA CONCORRÊNCIA OS ITENS CUJO VALORES ESTEJAM ACIMA DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). CONFORME DEFINIDO NO TR ANEXO I DESTA EDITAL.**

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante Condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **Agente de Contratação/Pregoeiro**, habilitado e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

1.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao **Agente de Contratação/Pregoeiro** informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de confecções e impressão de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos diverso do Município de Sairé/PE, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2.2. As propostas deverão ser elaboradas considerando as descrições, quantitativos e valores máximos aceitáveis, observando-se o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, conforme disposto na tabela NO Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela descrita no TR, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)

3.1. O Valor Total Orçado (máximo admitido) para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 1.148.072,73 (um milhão cento e quarenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

3.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais apurados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

5. COMPONENTES DESTE EDITAL

5.1. Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

- 5.1.1. Termo de Referência; (**ANEXO I**).
- 5.1.2. Modelo de Proposta de preços (**ANEXO II**).
- 5.1.3. Modelo de Declarações; (**ANEXO III**).
- 5.1.4. Minuta de Contrato. (**ANEXO IV**).
- 5.1.5. Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**)

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar a vencedora;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

6.2. Do Credenciamento:

- 6.2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 6.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).
- 6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Município de Sairé/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 6.2.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 6.2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Certame:

- 7.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.
- 7.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

- 7.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Sairé-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.2.7. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 7.2.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) **Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
- b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
- f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
- h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- I) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos.
- II) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

7.4.1. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, **amparada em declaração falsa**, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)
--

8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor **UNITÁRIO** do item.

9.1.2. Marca dos produtos ofertados, à qual ficará vinculado.

9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;

9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2. Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou sobre fornecimento de bens.

9.4. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de declaração da licitante.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **a proposta** com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços.

10.2. O envio da proposta, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, intransferíveis.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **Agente de Contratação/Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

10.7. **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, na data e horário local indicados no preâmbulo deste Edital, no sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

11.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação/Pregoeiro** e os licitantes.

11.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do item.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9.1. A **licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

11.10. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio (www.bnc.org.br)

11.17. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.18. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

11.18.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

11.18.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,0% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.18.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11.18.3.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação/Pregoeiro** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

11.18.3.2. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

11.18.3.3. Encerrada a etapa de que trata o subitem 11.18.3.2, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente, de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento adotado de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM.**

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

12.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.6. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.7. No caso previsto no item 12.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.8. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro.**

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente**

de **Contratação/Pregoeiro** por meio da opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” no sistema **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

13.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

13.3. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.4. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Sairé/PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

- 13.4.1.** O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Sairé/PE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 13.4.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.4.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.4.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.
- 13.4.5.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

13.5. Será desclassificada a propostas que:

- 13.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 13.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- 13.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- 13.5.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;
 - 13.5.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

13.5.6. apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

13.5.7. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.7. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.8. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas da licitante** cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

14.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** a apresentação do original.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar** os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.7.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.9. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021)

14.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

14.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

14.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.10.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.10.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.10.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.11.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.11.2. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

14.11.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

14.11.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou -

Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

14.11.2.3. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

14.11.2.4. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

14.11.2.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

14.11.2.6. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

14.11.2.7. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

14.11.2.8. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

14.11.2.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.11.2.10. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.11.2.11. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total
=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	Ativo Circulante
=	Passivo Circulante

14.30.2.12. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

14.30.2.13. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

14.11.3. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

14.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do

vencedor, ou, na hipótese **de inversão de fases**, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.11.6. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.11.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14.11.9. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.11.10. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

14.11.11. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.11.12. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

14.12. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicafe, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

14.13.1. Os documentos remetidos ao sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade de Contratação – UC, situada na Avenida Cel. José Pessoa, S/N , CEP: 55.695-000, Centro, Sairé/PE.

14.14. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

14.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DA AMOSTRA

15.1. A **licitante** mais bem classificada poderá ser convocada para entregar amostra para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

16.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.

17.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados vincularão os participantes e a Administração e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.5. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de **10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.
- 18.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do momento da declaração do(s) vencedor(es).
- 18.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.4.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 18.5.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 18.6.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.7.** As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).
- 18.8.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 18.9.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 18.10.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 18.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 18.12.** Após a fase recursal, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

- 19.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. A Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br) na proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

21.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.3. Formalizada a Ata de Registro de preços, o detentor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, cujo prazo de execução e

vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

21.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21.6. Os demais regramentos quanto ao contrato e ata de registro de preços como órgão gerenciador, órgãos participantes, não participantes, vigência, alteração e atualização dos preços registrados dentre outros constam no Termo de Referência em anexo

22. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

23.1. Os prazos relativos à vigência e execução do contrato oriundos deste certame, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. As previsões relativas à subcontratação do objeto deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27. DO PAGAMENTO

27.1. As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. As regras acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

29. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

29.1. As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

30.2. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

30.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência, exceto se houver manifestação em contrário do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, devidamente formalizada.

30.7. Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

30.8. Em caso de comprovação de que o fornecimento realizado/serviço prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço/fornecimento tenha lhe causado.

30.9. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

30.10. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

30.11. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá, em qualquer fase desta licitação, solicitar parecer(es) técnico(s) ao quadro de pessoal do Município de Sairé/PE, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, visando subsidiar a tomada de decisão no âmbito deste certame.

30.12. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, realizar visita in loco, inspeção ou medida equivalente perante à(s) licitante(s) e/ou contratada(s), visando comprovar as instalações físicas, maquinários/equipamentos ou situação concreta da(s) licitante(s) e/ou Contratada(s).

30.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

30.14. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

30.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Sairé/PE, com exclusão de qualquer outro.

30.16. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência deste Município (<https://saire.pe.gov.br/>), por meio de solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na no Departamento de Licitações e Contratações de Sairé/PE, localizada na Av. Cel. José Pessoa, S/N, centro, Sairé-PE, no horário das 08h00min às 14h00min.

Sairé(PE), 03 de junho de 2024.

Renata Raiane Silva Santos
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 002/2024

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de confecções e impressão de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos diverso do Município de Sairé/PE, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

1.1 ESTA LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, APENAS NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SENDO PORTANTO DE AMPLA CONCORRÊNCIA OS ITENS CUJO VALORES ESTEJAM ACIMA DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	CRACHÁ EM PVC – IMPRESSÃO DIGITAL COM PREDENDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELO E ARTE FORNECIDOS PELA SECRETARIA	UND	250	R\$ 13,97	R\$ 3.492,50	EXCLUSIVO ME/EPP
02	CAMISAS - COM MANGA CURTA ,TECIDO POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO	UND	10000	R\$ 17,33	R\$ 173.300,00	AMPLA Concorrência
03	PLACAS EM PVC PERSONALIZADAS	UND	200	R\$ 253,67	R\$ 50.734,00	EXCLUSIVO ME/EPP
04	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE	MTS	3.000	R\$ 46,95	R\$ 140.850,00	AMPLA Concorrência
VALOR TOTAL R\$					R\$ 368.376,50	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO – CREAS	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
05	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 – CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75.	UNID	6	R\$ 50,78	R\$ 304,68	EXCLUSIVO ME/EPP
06	BANNER/FAIXA 4X0 – IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85	EXCLUSIVO ME/EPP
07	BANNER/FAIXA 2X1 – IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 2X1 M EM LONA 400 G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 57,93	R\$ 173,79	EXCLUSIVO ME/EPP
08	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 310X450 MM	UNID	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00	EXCLUSIVO ME/EPP
09	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, PAPEL 110 G/M² 4/0 CORES, FORMATO A4.	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11	FOLDER A4 (FRENTE E VERSO) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÉ	UNID	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00	EXCLUSIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

	BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA AS 100 UNIDADES.					ME/EPP
12	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.295,32	
ITEM	DESCRIÇÃO – CRAS INSURREIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
13	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	EXCLUSIVO ME/EPP
14	CARTAZ A 30, 0X42, 0 CM PAPEL COUCHÊ 300G.	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00	EXCLUSIVO ME/EPP
15	BLOCO DE PAPEL, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA 210X297 ACABAMENTO DE PAPEL LISO, 180, 20 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	BANNER/FAIXA 4X0 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85	EXCLUSIVO ME/EPP
17	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.850,85	
ITEM	DESCRIÇÃO – CRAS VALE VERDE	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
19	BLOCO DE PAPEL, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA 210X297 ACABAMENTO DE PAPEL LISO, 180, 20 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60	EXCLUSIVO ME/EPP
20	BANNER-LONA VENÍLICA DE 340 G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA, TAMANHO 120X60 CM.	M2	04	R\$ 57,52	R\$ 230,08	EXCLUSIVO ME/EPP
21	CARTAZ A 30, 0X42, 0 CM PAPEL COUCHÊ 300G.	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	FOLDERS EM DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 737,68	
ITEM	DESCRIÇÃO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
24	BANNER-LONA VENÍLICA DE 340 G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA, TAMANHO 120X60 CM.	UNID	09	R\$ 57,52	R\$ 517,68	EXCLUSIVO ME/EPP
25	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 565,68	
ITEM	DESCRIÇÃO – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
26	BANNER/FAIXA 4X0 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	UNID	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	BANNER/FAIXA 2X1 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 2X1 M EM LONA 400 G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	UNID	100	R\$ 57,93	R\$ 5.793,00	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 310X450 MM	UNID	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30	FOLDER A4 (FRENTE E VERSO) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	FOLDER A4 (FRENTE) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

32	FOLDER A5 (FRENTE E VERSO) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	ADESIVO DE VINIL - REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UNID	1.000	R\$ 93,72	R\$ 93.720,00	AMPLA Concorrência
35	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTAPERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, PLACAS, ETC... JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	UNID	100	R\$ 57,93	R\$ 5.793,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CRACHA – MATERIAL 100% PVC, LAMINADO FORMATO CRACHA: 54X86MM, ESPESSURAS: 0,30MM, 0,46MM, 0,76MM. ACABAMENTOS: PELÍCULA PROTETORA OVERLY, PROTETORES PVC RÍGIDO, PROTETORES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CORDÃO.	UNID	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 125.101,00	
ITEM	DESCRIÇÃO – S.C.F.V.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
37	CRACHA – MATERIAL 100% PVC, LAMINADO FORMATO CRACHA: 54X86MM, ESPESSURAS: 0,30MM, 0,46MM, 0,76MM. ACABAMENTOS: PELÍCULA PROTETORA OVERLY, PROTETORES PVC RÍGIDO, PROTETORES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CORDÃO	UNID	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	MOCHILA PERSONALIZADA COM ARTES VARIADAS COM 3 COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS E ERGONÔMICAS COM REGULADOR OLÁSTICO, ALÇA.	UNID	200	R\$ 82,74	R\$ 16.548,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, ICLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE EM VÁRIAS CORES, EM LONA, TAMANHO, COM SUPORTE EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO.	UNID	200	R\$ 61,69	R\$ 12.338,00	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE EM VÁRIAS CORES, EM LONA 380, TAMANHO: 1M X 0,80 M (AXL), COM SUPORTE EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO.	UNID	200	R\$ 61,69	R\$ 12.338,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	CAMISetas BRANCAS T: P,M,G,GG EM POLIESTER PERSONALIZADA	UNID	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 45.227,00	
PREFEITURA MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E GOVERNO)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
42	ADESIVO DE VINIL RECORT REFLETIVO, REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	M2	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50	EXCLUSIVO ME/EPP
43	BANNER/FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS), JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90	EXCLUSIVO ME/EPP
44	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, PLACAS, ETC., JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	5	R\$ 57,93	R\$ 289,65	EXCLUSIVO ME/EPP
45	LONA COM ILHOS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G., ACABAMENTO SOLDADO E ILHÓS. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	5	R\$ 93,03	R\$ 465,15	EXCLUSIVO ME/EPP
46	ADESIVO PERFURADO, PARA PORTA DE VIDRO, VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS, ETC., COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	100	R\$ 86,49	R\$ 8.649,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

47	BORRACHA PARA CARIMBO, EM POLÍMERO, ARTES DIVERSAS. TAMANHOS VARIADOS, PODENDO SER DE 0,5CM A 10CM DE LARGURA E 1CM A 12CM DE COMPRIMENTO, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO.	UNID	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,5 X 6,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
49	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,0 X 6,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
50	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,5 X 2,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
51	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,8 X 2,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
52	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,8 X 2,3 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
53	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,8 X 1,5CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
54	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,0 X 4,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
55	CARIMBO NUMERADOR, MATERIAL CORPO METAL, BASE METAL TIPO NUMERADOR, FORMATO RETANGULAR, AUTO ENTINTADO, NUMERADOR AUTOMÁTICO, 6 ALGARISMOS, 12 REPETIÇÕES.	UNID	5	R\$ 216,63	R\$ 1.083,15	EXCLUSIVO ME/EPP
56	CARTÃO DE VISITA, IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE), PAPEL COUCHÉ 300G., SEM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 9,0 X 5,0 CM, OS PEDIDOS SERÃO EFETUADOS DE 1000 UNIDADES PARA CADA MODELO. DADOS DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA MILHEIRO.	MILH EIRO	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57	CRACHÁ PVC, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, PRENEADOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	UNID	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11 X 22 CM, BRANCO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO	UNID	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	EXCLUSIVO ME/EPP
59	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 24 X 34 CM, BRANCO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO.	UNID	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	PLACA DE PVC ADESIVADA, PLACA EM PVC 2MM, ADESIVADO COM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
61	TALÃO CARBONADO, CADA TALÃO 100 COM FOLHAS MEDINDO 10 X 6,5 CM, ARTE CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES.	TALÃO	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	EXCLUSIVO ME/EPP
62	CAMISetas BRANCAS, COM PUNHOS DAS MANGAS E GOLA COLORIDAS (CORES DEFINIDAS CONFORME A SECRETARIA SOLICITANTE) MANGA CURTA, COM ESTAMPA FRENTE E COSTAS SUBLIMADAS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG.	UNID	50	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63	PANFLETOS A-5 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS	UNID	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
64	CALENDÁRIO TAMANHO 31X46CM 4 CORES EM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS, COM VERNIZ TOTAL, FURO.	UNID	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

65	REVISTAS COM FOLHAS A-4 DOBRADAS E GRAMPEADAS 4X4 CORES, CAPA FOSCA EM PAPEL COUCHE 270 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO E MIOLO COM PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS (INFORMATIVO).	UNID	4.000	R\$ 10,89	R\$ 43.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
66	ADESIVO DE VINIL PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO- REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	M2	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
67	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	UNID	10	R\$ 413,08	R\$ 4.130,80	EXCLUSIVO ME/EPP
68	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC, ESPESSURA 3 MM, TAMANHO 60X40	UNID	10	R\$ 96,42	R\$ 964,20	EXCLUSIVO ME/EPP
69	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 - CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	UNID	40	R\$ 50,78	R\$ 2.031,20	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 99.640,55	
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIA DE SAUDE)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
70	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS ALVA ALTURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO; 200X80	BLS	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50	EXCLUSIVO ME/EPP
71	BOLETIM DE PRODUÇÃO – BPA-C – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	BLS	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20	EXCLUSIVO ME/EPP
72	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLS	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00	EXCLUSIVO ME/EPP
73	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO	BLS	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40	EXCLUSIVO ME/EPP
74	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO – BPA-C	BLS	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80	EXCLUSIVO ME/EPP
75	DADOS DO RECÉM-NASCIDO	BLS	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	BLS	10	R\$ 13,56	R\$ 135,60	EXCLUSIVO ME/EPP
77	ENCAMINHAMENTO À UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE CARUARU	BLS	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60	EXCLUSIVO ME/EPP
78	EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA BPA-I	BLS	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	EXCLUSIVO ME/EPP
79	EVOLUÇÃO DE CURATIVO BPA-I	BLS	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	BLS	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10	EXCLUSIVO ME/EPP
81	EVOLUÇÃO DE USG BPA-I	BLS	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30	EXCLUSIVO ME/EPP
82	EVOLUÇÃO MÉDICA	BLS	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	FICHA DE EMERGÊNCIA	BLS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS	BLS	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	FICHA DE INTERNAMENTO	BLS	25	R\$ 15,23	R\$ 380,75	EXCLUSIVO ME/EPP
86	FICHA DE INTERNAMENTO DE GESTANTE	BLS	5	R\$ 15,23	R\$ 76,15	EXCLUSIVO ME/EPP
87	FICHA DE JUSTIFICAÇÃO	BLS	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15	EXCLUSIVO ME/EPP
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	BLS	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15	EXCLUSIVO ME/EPP
89	FICHA DE TRANSFERÊNCIA	BLS	30	R\$ 24,47	R\$ 734,10	EXCLUSIVO ME/EPP
90	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO	BLS	40	R\$ 20,41	R\$ 816,40	EXCLUSIVO ME/EPP
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	BLS	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
93	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, 56 GRAMAS, ALTA ALVURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 110X250, SERRILHADO PARA CONTROLE DE FARMÁCIA, CONFORME MATRIZ	BLS	80	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

94	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, NA COR AZUL COM IMPRESSÃO EM TINTA NA COR PRETO, NUMERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, SERRILHADO CONFORME MATRIZ, TAMANHO 260X90MM	BLS	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00	EXCLUSIVO ME/EPP
95	RELATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS	BLS	60	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60	EXCLUSIVO ME/EPP
96	REQUISIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLS	40	R\$ 19,23	R\$ 769,20	EXCLUSIVO ME/EPP
97	TERMO DE RECUSA LIVRE E ESCLARECIMENTO	BLS	60	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20	EXCLUSIVO ME/EPP
98	CRACHAS – SER CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC COM DIMENSOES DE 8,6 CMX 5,4 CM, FOTO DIGITALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA, INCLUINDO CORDÃO, PARA CRACHÁ PADRÃO EM TECIDO POLIESTER	BLS	200	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99	BLOCO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 60 GRAMAS, ALVA ALTURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 163 X 230 CM.	BLS	60	R\$ 20,15	R\$ 1.209,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA SUNNET, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, ARTE EM LONA, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM CORDA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	M2	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
101	BLOCO DE PRONTUÁRIO: COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 60 GRAMAS, ALTA ALVURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 163X230MM	BLS	400	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	PLACAS EM PVC, COM 4MM, TAMANHOS E ARTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 32.645,20	
ITEM	DESCRIÇÃO (COORDENADORIA DO SAMU)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
103	PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO	BLS	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60	EXCLUSIVO ME/EPP
104	CHECK LIST DIÁRIO VEICULAR	BLS	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00	EXCLUSIVO ME/EPP
105	FICHA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	BLS	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	FICHA RESUMO DE PLANTÃO	BLS	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60	EXCLUSIVO ME/EPP
107	FICHA DE ATENDIMENTO (FRENTE EB VERSO)	BLS	60	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20	EXCLUSIVO ME/EPP
108	RELAÇÃO DE ITENS USADOS NAS OCORRÊNCIAS	BLS	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00	EXCLUSIVO ME/EPP
109	REQUERIMENTO PARA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SAMU	BLS	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30	EXCLUSIVO ME/EPP
110	CHECK LIST DA AMBULÂNCIA (02 FOLHAS)	BLS	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90	EXCLUSIVO ME/EPP
111	CHECK LIST MEDICAMENTOS	BLS	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10	EXCLUSIVO ME/EPP
112	RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	BLS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.757,70	
ITEM	DESCRIÇÃO (VIGILANCIA EM SAÚDE)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
113	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE/VERSO	BLS	20	R\$ 22,12	R\$ 442,40	EXCLUSIVO ME/EPP
114	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLS	10	R\$ 23,08	R\$ 230,80	EXCLUSIVO ME/EPP
115	CAMISAS PARA DIA "D" DA DENGUE	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
116	CAMISAS PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA	UNID	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	EXCLUSIVO ME/EPP
117	LONA IMPRESSA	3MTS	1	R\$ 308,95	R\$ 308,95	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.378,15	
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

118	APOSTILA TAMANHO 22CMX32CM FECHADA. CAPA E CONTRA CAPA EM 4X0 CORES, NO PAPEL SULFITE 180G. INTERNO COM 79-90 PÁGINAS DIFERENTES, IMPRESSAS EM 4X0 CORES NO PAPEL SULFITE 75G. ACABAMENTO COM DOBRA E DOIS GRAMPÓS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UN ID	350	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00	EXCLUSIVO ME/EPP
119	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 1,75 X 3,00 M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
120	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 2,00 X 3,00M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
121	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 1,00 X 5,00M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
122	BOLETIM COM TIBRE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UN ID	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00	EXCLUSIVO ME/EPP
123	BORRACHA PARA CARIMBO, EM POLÍMERO, ARTES DIVERSAS. TAMANHOS VARIADOS, 3,5 X 6,0 CM, 38X14MM , O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES .	UNID	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
124	BLOCO TAMANHO 210MM X 297MM, 50X1, COR 1X0, PAPEL SULFITE 75G, NUMERADO	UN ID	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00	EXCLUSIVO ME/EPP
125	BLOCO DE NOTAS- NO FORMATO A4 (21,0 X 29,7 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G, REFILE, BLOCADO (COLADO), SEM ACABAMENTO, COM ARTE/PERSONALIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.	UN ID	300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFECCIONADA EM PAPEL 75G, TAMANHO 31,5CM X 21,5CM (COR BRANCA), IMPRESSO EM TINTA PRETA, BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	BL OC O	50	R\$ 16,90	R\$ 338,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	CAMISETAS CACHARREL POLIESTER- CAMISAS COM TECIDO FRIO, COM DURABILIDADE, MALHA 100% POLIÉSTER, CORES E ARTES DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM ESTAMPA FRENTE E COSTA SUBLIMADAS, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG	UN ID	2.000	R\$ 13,92	R\$ 27.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
128	CERTIFICADO –PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32X22CM, COR 4X0. ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	EXCLUSIVO ME/EPP
129	CHEQUE- CHEQUES EM MATERIAL DE PVC, PARA EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	UNID	50	R\$ 187,90	R\$ 9.395,00	EXCLUSIVO ME/EPP
130	CONVITE – TAMANHO 15X21, PAPEL COLCHE , ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50	EXCLUSIVO ME/EPP
131	CRACHÁ PVC- IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	400	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00	EXCLUSIVO ME/EPP
132	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA- 20CM X 29,7CM	UNID	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	EXCLUSIVO ME/EPP
133	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS INICIAIS- 22CM X 32,2CM	UNID	120	R\$ 28,11	R\$ 3.373,20	EXCLUSIVO ME/EPP
134	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS FINAIS- 30CM X 23CM (COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR GEORGE MIGUEL PEREIRA)	UNID	40	R\$ 46,43	R\$ 1.857,20	EXCLUSIVO ME/EPP
135	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS FINAIS- 30CM X 23CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	210	R\$ 46,43	R\$ 9.750,30	EXCLUSIVO ME/EPP
136	DIÁRIOS DE CLASSE INFANTIL – DE 0 A 3 ANOS, 23CM X 30CM	UNID	10	R\$ 44,09	R\$ 440,90	EXCLUSIVO ME/EPP
137	DIÁRIOS DE CLASSE INFANTIL- DE 4 A 5 ANOS, 23CM X 30CM	UNID	50	R\$ 42,41	R\$ 2.120,50	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

138	ENVELOPE COM TIMBRE – TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , MONOCROMÁTICO PEQUENO	UNID	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO- 20CM X 29,7CM (EDUCAÇÃO INFANTIL)	UNID	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
140	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)- 20CM X 29,7CM (TIMBRE DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP
141	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)- 20CM X 29,7CM	UNID	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
142	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)- 20CM X 29,7CM (TIMBRE DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL PEREIRA)	UNID	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00	EXCLUSIVO ME/EPP
143	FOLDER A5- FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), EM ARTES DIFERENTES. CONSIDERAR UMA ARTE PARA 500 UNIDADES, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
144	HISTÓRICO DO EJA- 17CM X 17CM	UNID	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
145	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 20CM X 29,7CM	UNID	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	EXCLUSIVO ME/EPP
146	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 20CM X 29,7CM (ANOS INICIAIS) TIMBRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNID	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	EXCLUSIVO ME/EPP
147	HISTÓRICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II -20CM X 29,7CM	UNID	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
148	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE, TINTA ORIGINAL, 3M X 3M, COM ILHÓS, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	50	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	MEDALHAS PERSONALIZADAS- MEDALHAS REDONDAS, COM ETIQUETAS RESINADAS, ACRÍLICAS, EM METAL COM FITAS EM CETIM, COM TAMANHOS COMUNS DE PREMIAÇÃO, UTILIZADAS EM CIRCUITOS, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	2.000	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP
150	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO- 23CM X 33CM	UNID	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	EXCLUSIVO ME/EPP
151	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC ADESIVADA - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM	UNID	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50	EXCLUSIVO ME/EPP
152	REFIL DE CARIMBO- AUTOMÁTICO , TAMANHOS 3,5 X 6,0 CM, 38X14MM.	UNID	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50	EXCLUSIVO ME/EPP
153	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES)	UNID	1.000	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP
154	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20CM X 29,7CM (TIMBRE ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MANO)	UNID	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	500	R\$ 9,42	R\$ 4.710,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR GEORGE MIGUEL PEREIRA)	UNID	200	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00	EXCLUSIVO ME/EPP
157	TAÇAS- TAÇAS PARA PREMIAÇÕES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS , COM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	3000	R\$ 54,05	R\$ 162.150,00	AMPLA Concorrência
158	TROFÉU DE PREMIAÇÃO- TROFÉUS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, EM MATERIAL MDF, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	2000	R\$ 66,43	R\$ 132.860,00	AMPLA Concorrência
159	TROFÉU DE ACRÍLICO- CORTE A LASER E IMPRESSÃO UV, APLIQUE DE ACRÍLICO E BASE DE MADEIRA, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 462.497,10	
VALOR GLOBAL R\$ 1.148.072,73						

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A confecção e fornecimento de materiais gráficos figura-se pela necessidade de suprir as demandas constantes de cada Secretaria, vez que todos os setores da Prefeitura Municipal necessitam de impressos gráficos para o bom funcionamento, de seus expedientes e atendimento ao público. Em especial o setor da saúde, que depende dos impressos para o atendimento dos pacientes de nosso município, Educação para execução das atividades escolares e administrativas pertinentes a suas atividades, a Assistência Social e seus departamentos que diariamente utilizam materiais de origem gráficas para o atendimento ao público, entre os outros setores que necessitam dos impressos gráficos, para informar ações da administração tais como: eventos culturais, informativos, avisos de interesses dos munícipes e premiações, informações estas distribuídas através de panfletos, faixa informativa, banners, blusas personalizadas, placas comemorativas e outras, bem como cartazes dentre outros materiais.

4 – DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A presente Licitação, será na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços por se configurar como um conjunto de procedimentos que possui em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador, ao que chamamos de “Compras Corporativas”. Essa reunião visa produzir a obtenção das melhores propostas para aquisição do objeto, dado o seu interesse comum, permitindo ganhos com a economia de escala e com a redução dos custos e de tempo, de vários processos licitatórios que serão evitados. A demanda estimada para este certame foi baseada nos levantamentos da atual necessidade de cada Órgão/Secretarias participantes, considerando a atual necessidade existente, e foi encaminhada pelos respectivos Gestores através de DFD- Documentos de Formalização de Demanda, conforme anexos que constam no processo, considerando que por ser a modalidade mais adequada em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento de bens comum. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2024.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os produtos/serviços serão recebidos:

5.1.1 - Provisoriamente, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Sairé para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, quantidades e da conformidade dos produtos/serviços entregues, de acordo com a proposta apresentada.

5.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.3.1.1. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

6.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6.4.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.4.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.4.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.4.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.4.6. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

6.4.7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.4.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.9. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.4.10. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l}
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

6.4.11. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.4.12. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.4.13. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

6.4.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese **de inversão de fases**, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.16. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4.17. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.4.18. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4.19. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.4.20. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

6.4.21. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.22. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.23. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.24. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

6.4.25. Os documentos remetidos ao sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.26. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade de Contratação – UC, situada na Avenida Cel. José Pessoa, S/N, CEP: 55.695-000, Centro, Sairé/PE.

6.5. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

6.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação do objeto de serviços de impressão gráfica, nos moldes abaixo delineados:

- 9.1.1. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, para todos os itens até o limite máximo de 60% (sessenta por cento) do objeto.
- 9.1.2. A contratada deverá fornecer informações da subcontratada para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação.
- 9.1.3. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;
- 9.1.4. A Contratada fica responsável pela subcontratação;
- 9.1.5. A subcontratação de partes do objeto da presente credenciamento não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 9.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

9.1.7. A Subcontratante e a Subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual a Contratante comparecerá na condição de interveniente anuente.

9.1.8. O pagamento será efetuado diretamente ao Contratado Originário.

9.1.9. Não será permitida a subcontratação do objeto de produção e gestão de eventos.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Durante a vigência dos contratos, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: **Ruthe Adália da Silva Lima** para fiscalização dos contratos da Prefeitura, a servidora: **Maria Eduarda Silva** para a fiscalização dos contratos da Secretaria de Educação, o servidor **Fabio Rosendo** para a fiscalização dos contratos da Secretaria de Turismo, a servidora: **Maria Aparecida dos Santos Silva** para a fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde e o servidor: **José Jaelço Vasconcelos Lima** para a fiscalização dos contratos da Secretaria de Assistência Social

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes aos serviços objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega dos produtos requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura.

11.1.1. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços se constitui em um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registramos preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas pelo licitante vencedor do certame, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e propostas apresentadas. A ata tem o intuito de formalizar o registro da proposta vencedora após sua adjudicação e homologação pela autoridade competente, garantindo a administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir o cumprimento e/ou a celebração de contrato sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Tal procedimento considera o que dispõe os princípios da eficiência e economicidade, visando atender ao interesse público e evitar prejuízos ao erário público.

13.2 - Vigência e assinatura:

13.2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados da data da última assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMUPE. A validade da ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2.2 – A ata deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, conforme o artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

13.3 - Órgão Gerenciador:

13.3.1 – A Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social serão os órgãos gerenciadores da Ata de Registro de Preços, que deverá:

- a) Solicitar a abertura do procedimento licitatório;
- b) Apoiar o processamento e julgamento da licitação;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Outorgar a autorização da utilização da Ata de Registro de Preços de sua titularidade para os Órgãos Participantes e, no caso dos Órgãos Não Participantes, a autorização só poderá ocorrer caso haja expressa previsão, no edital da licitação, da possibilidade de utilização da figura do carona;
- e) Controlar os saldos e quantitativos da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgãos Participantes:

13.4.1 - Os Órgãos relacionados a seguir, são denominados participantes desta licitação, nos quantitativos informados de acordo com a demanda previamente estimada pelo respectivo Gestor/Secretário, sendo admitida, em caso justificadamente necessário e comprovada a disponibilidade de saldo na Ata de Registro de Preços, a cessão do(s) mesmo (s) entre si.

- Secretaria de Administração e Planejamento
- Secretaria de Turismo
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação e Cultura

13.4.2 - As aquisições ou as contratações de que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participante.

13.4.3 – Cada órgão participante da Ata de Registro de Preços será responsável pelo gerenciamento do seu respectivo contrato, devendo designar um Fiscal de Contratos para o mesmo.

13.4.4 – Para órgãos participantes a utilização da Ata de Registro de Preços, ficará vinculada ao quantitativo informado na intenção de registro de preços, devendo as solicitações de saldo atender proporcionalmente a distribuição dos itens.

13.4.5 - O quantitativo de itens da Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, mediante anuência expressa destes.

13.5 - Órgãos não participantes:

13.5.1 - O Sistema de Registro de Preços permite que um órgão que não tenha sido incluído originalmente no processo (órgão não participante), possa aderir à Ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente mais conhecido como “carona”. Tal procedimento considera o que dispõe os princípios da eficiência e economicidade, sendo seu fator determinante a comprovação da vantajosidade, aferida pela adequação da necessidade existente a solução registrada. Considera-se ainda como vantagem ser a adesão à ata um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, que promove agilidade e economia ao uso de recursos públicos, por permitir a aquisição do mesmo objeto sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

13.5.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sairé na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos estabelecidas:

- I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.5.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.4 - As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

13.5.5 - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão e a disponibilidade de saldo dos itens.

13.5.6 – Para Órgãos e Entidades Não Participantes só serão permitidas adesões por grupo.

13.6 - Da alteração ou atualização dos preços registrados, da negociação e do cancelamento do registro de preços

13.6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7 – Da negociação dos preços registrados

13.7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.

13.7.2 - O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.7.3 - A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7.6 - O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

13.7.7 - Na hipótese prevista no inciso IV do item 13.7.6, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.

13.7.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.7.6, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7.9 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 13.6.1 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.7.10 - Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis.

13.7.11 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item 13.7.7 deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

13.7.12 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

13.8. Vedação a acréscimos de quantitativos

13.8.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.148.072,73 (um milhão cento e quarenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

16.1. Formalização

16.1.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2. Os instrumentos de que trata o **caput** do art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2. Alteração dos contratos

16.2.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Vigência dos contratos

16.3.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 - Revisão contratual:

16.4.1 - Do Reajuste:

16.4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.4.1.2 - Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.4.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4.1.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.4.1.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.4.1.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.4.1.7 - O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

16.4.2 - Do Reequilíbrio econômico-financeiro:

16.4.2.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4.2.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

16.4.2.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances

16.5 - Da Extinção do contrato:

16.5.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

16.5.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.5.1.2 - consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

16.5.1.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.5.1.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.5.1.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1.6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.1.7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.1.8 - Indenizações e multas.

16.6 - Da participação de consórcio:

16.6.1 - É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

16.6.2 - Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo

em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação. Nesse sentido também aponta a jurisprudência do TCU registrada no Acórdão no 1.946/2006;

16.6.3 - Neste caso, a especificidade do objeto, a divisão em itens, a previsão de cota exclusiva para a participação de ME's e EPP's e por tratar-se de um bem comum em que diversas empresa atuam no mesmo ramo, torna-se inviável admitir consórcio.

17. Disposições gerais

17.1. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

17.2. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Sairé-PE, 03 de junho de 2024.

Renata Raiane Silva Santos
Secretária de Administração e Planejamento

Daniel José Nascimento dos Santos
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

José Lucivaldo Nascimento de Lima
Secretário de Saúde

Valdete Bezerra da Silva Neves
Secretária de Ação Social e Cidadania

Carla Vanessa de lima Azevedo
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de confecções e impressão de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos diversos do Município de Sairé/PE, durante o ano de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da LEI N.º 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUISITANTE: RENATA RAIANE SILVA SANTOS

A unidade requisitante deste Processo é a Secretaria de Administração e Planejamento, vez que a finalidade da contratação abrange várias secretarias e setores da Administração no geral.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter seguimento no ramo de confecção e fornecimento de materiais gráficos.

3.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues conforme necessidade da Administração, em remessa parcelada, no endereço indicado de acordo com o Departamento solicitante.

3.3. A entrega deverá ser realizada no período das 08:00 às 13:00.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do contratante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. A Administração reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento somente após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

3.6. Todos os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.7. A licitante deverá comprovar ter capacidade técnica para fornecer os materiais gráficos atendendo as necessidades do contratante no que diz respeito a qualidade dos materiais, na forma a ser exigida no Termo de Referência e Edital;

3.8. Apresentar comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma a ser exigida no Termo de Referência e Edital;

3.9. Contratação será realizada por meio de pregão eletrônico na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

4. DA NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART. 37, INCISO XXI, DISPÕE:

"ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:
[...]

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES

A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a municipalidade e os particulares o que se denomina de "licitação", onde se assegure igualdade condições a todos os concorrentes. Assim, a constituição da república acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa par a administração pública.

Assim, a Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa par a administração pública, e, em 1º de abril de 2021, foi editada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação aqui aludida, não está diretamente prevista em PCA – Plano de Contratação Anual, em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, vislumbrando a demonstração da previsibilidade do PCA, de modo que viesse indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, não obstante, as contratações para o objeto descrito, está previsto em nosso PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2024, deste modo, não afastando a administração o princípio do planejamento.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A pretensa contratação se dará através de licitação na modalidade pregão eletrônico em sistema de registro de preços na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 6º, Inciso XLI, considerando que o seu objeto é de natureza comum, ao considerar-se que os padrões de desempenho e qualidade podem, como foram, objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no termo de referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência do contrato, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns) demandado(s) verificamos que este(s):

- É (SÃO) PASSÍVEL(IS) DE PADRONIZAÇÃO POR CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE COMUNS NO MERCADO CORRESPONDENTE;

- POSSUI(EM) ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO;
- E POSSUI(EM) DISPONIBILIDADE NO MERCADO.

No tocante o pregão eletrônico, visa-se aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Permite a ampliação da disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença dos contendentes. É uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Além disso, tornou efetivamente mais eficiente e barato o processo licitatório.

Ainda, a pretensa licitação será realizada através da a plataforma eletrônica **BNC – banco nacional de compras** que é o sistema eletrônico desenvolvido, no qual esse processo deve acontecer. Ele une fornecedores interessados em aumentar o seu faturamento com a prestação de serviços ao governo. Além disso, o sistema cumpre a função de oferecer as melhores soluções de mercado à administração pública. Através do site: www.bnc.org.br

A participação dos licitantes no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à plataforma eletrônica **bnc**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado.

Tipos de disputa: MODO ABERTO, onde, a etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Considerando, que o objeto possui característica de indivisível destaca-se a necessidade que seja utilizado o critério de avaliação do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

8. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Considerando o valor por item, esta licitação será processada com Exclusiva à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, redação dada pela lei complementar nº 147/2014, apenas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo portanto de ampla concorrência os itens cujo valores estejam acima de 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrito na tabela estimativa.

8.2 - Os itens com a necessidade de reserva de cota exclusiva para participação de ME/EPP,

9. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A confecção e fornecimento de materiais gráficos figura-se pela necessidade de suprir as demandas constantes de cada Secretaria, vez que todos os setores da Prefeitura Municipal necessitam de impressos gráficos para o bom funcionamento, de seus expedientes e atendimento ao público. Em especial o setor da saúde, que depende dos impressos para o atendimento dos pacientes de nosso município, Educação para execução das atividades escolares e administrativas pertinentes a suas atividades, a Assistência Social e seus departamentos que diariamente utilizam materiais de origem gráficas para o atendimento ao público, entre os outros setores que necessitam dos impressos gráficos, para informar ações da administração tais como: eventos culturais, informativos, avisos de interesses dos munícipes e premiações, informações estas distribuídas através de panfletos, faixa informativa, banners, blusas personalizadas, placas comemorativas e outras, bem como cartazes dentre outros materiais.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO:

10.1. Os materiais gráficos a serem adquiridos tratam-se de itens de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas pelo município de Sairé.

10.1.1. O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizado uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

10.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

10.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT 6ª REGIÃO - PE	MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº DA LICITAÇÃO: 028/2023 Nº DO PROCESSO: 13.627/23	REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de material gráfico e promocional para a gestão de 2023/2024.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0263.2024.AC- 10.PE.0018.SAD.FUNDARPE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024	A presente licitação tem como objeto formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços gráficos, para atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE.
---	---	--

Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e departamentos do município de Sairé, os órgãos e entidades públicas vem realizado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades das demandas constantes de cada Secretaria, vez que todos os setores da Prefeitura Municipal necessitam de impressos gráficos para o bom funcionamento, de seus expedientes e atendimento ao público. Em especial o setor da saúde, que depende dos impressos para o atendimento dos pacientes de nosso município, Educação para execução das atividades escolares e administrativas pertinentes a suas atividades, a Assistência Social e seus departamentos que diariamente utilizam materiais de origem gráficas para o atendimento ao público.

10.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

10.3.1. Realizar a aquisição de material gráfico junto a empresas devidamente qualificadas, mediante a realização de processos licitatórios. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a aquisição de material gráfico diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que os materiais gráficos adquiridos sejam seguros e eficazes para atender as necessidades do município. Assim, o Município pode fazer a comprar com maior segurança, ciente que as empresas oferecem produtos com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para os equipamentos, proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a compra de material gráfico de alta qualidade, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a aquisição de material gráfico, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a aquisição se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existe pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a aquisição dos materiais necessários para atender às demandas imediatas da população.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de aquisição. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a aquisição de material gráfico através de procedimento licitatório é a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir o fornecimento de material gráfico para a prefeitura, secretarias e departamentos.

10.4. Compras compartilhadas de material gráfico através de Consórcios públicos, ou outras formas de cooperação: (solução 2)

Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para realizar compras compartilhadas de material gráfico. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar compras compartilhadas, os órgãos públicos podem aumentar o volume de compra, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Compras compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de aquisição.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os fornecedores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de compra entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de fornecedores, especificações dos produtos e distribuição dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de compra.

Possíveis Problemas de logística: Compras compartilhadas podem envolver a entrega de grandes volumes de produtos para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios logísticos, e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar o armazenamento, transporte e distribuição eficientes dos materiais adquiridos.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de compra compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

10.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O Município de Sairé não possui parque gráfico para atender as demandas de impressões gráficas em larga escala ou para confeccionar materiais de expediente, por mais simples que sejam. Uma das soluções seria criar um centro gráfico, mas essa opção mostra-se desvantajosa por conta do alto custo para operá-la, o que contempla não somente os gastos com aquisição de toda infraestrutura necessária, como também com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

A solução mencionada acima tem como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para a Administração. Necessitaria, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico. Por outro lado, a aquisição de material gráfico personalizado e material de expediente junto a empresas especializadas é prática amplamente consolidada no âmbito da iniciativa privada e do Setor Público.

Trata-se de mercado amplo, com grande quantidade de fornecedores especializados e que possuem condições de atender necessidades de baixa até altíssima complexidade. A equipe de planejamento da contratação considerou a similaridade material dos itens que compõem o objeto deste estudo e entendeu que são itens de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas, possibilitando, assim, a ampla participação do certame, objetivando a economicidade para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento da demanda objeto do presente ETP, o melhor custo- benefício será por meio de contratação de empresa especializada.

10.4.1. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo. Mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, embora seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço total.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

11.1. As definições para instruir a quantidade de materiais a ser licitada foram embasadas nos quantitativos levantados pelos setores demandantes, sendo enviado as descrições dos materiais e quantidades desejadas, de acordo com as necessidades em particular.

11.2. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades de cada Departamento solicitante.

11.3. Os itens que compõem este Estudo Técnico Preliminar serão analisados e depois licitados de forma UNITÁRIA para dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes, que poderão oferecer suas propostas para um único item, para alguns itens, ou para todos, caso assim desejem.

11.4. O quantitativo previsto para aquisição está previsto no Termo de Referência, anexo a este Processo.

11.5. Essa estimativa de quantidades visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. A estimativa final para a contratação deverá compor o termo de referência.

11.6. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do Município, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em **R\$ 1.148.072,73 (um milhão cento e quarenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme documentos em anexo ao processo.

11.6.1. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela abaixo, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais (Fonte de Preços).

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O valor total do Processo está estimado em, conforme planilha abaixo descrita:

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

ITEM	DESCRIÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	CRACHÁ EM PVC – IMPRESSÃO DIGITAL COM PREDENDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELO E ARTE FORNECIDOS PELA SECRETARIA	UND	250	R\$ 13,97	R\$ 3.492,50	EXCLUSIVO ME/EPP
02	CAMISAS - COM MANGA CURTA ,TECIDO POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO	UND	10000	R\$ 17,33	R\$ 173.300,00	AMPLA Concorrência
03	PLACAS EM PVC PERSONALIZADAS	UND	200	R\$ 253,67	R\$ 50.734,00	EXCLUSIVO ME/EPP
04	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE	MTS	3.000	R\$ 46,95	R\$ 140.850,00	AMPLA Concorrência
VALOR TOTAL R\$					R\$ 368.376,50	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO – CREAS	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
05	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 – CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75.	UNID	6	R\$ 50,78	R\$ 304,68	EXCLUSIVO ME/EPP
06	BANNER/FAIXA 4X0 – IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85	EXCLUSIVO ME/EPP
07	BANNER/FAIXA 2X1 – IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 2X1 M EM LONA 400 G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 57,93	R\$ 173,79	EXCLUSIVO ME/EPP
08	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 310X450 MM	UNID	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00	EXCLUSIVO ME/EPP
09	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, PAPEL 110 G/M² 4/0 CORES, FORMATO A4.	UNID	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11	FOLDER A4 (FRENTE E VERSO) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA AS 100 UNIDADES.	UNID	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.295,32	
ITEM	DESCRIÇÃO – CRAS INSURREIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
13	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	EXCLUSIVO ME/EPP
14	CARTAZ A 30, 0X42, 0 CM PAPEL COUCHÊ 300G.	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00	EXCLUSIVO ME/EPP
15	BLOCO DE PAPEL, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA 210X297 ACABAMENTO DE PAPEL LISO, 180, 20 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	BANNER/FAIXA 4X0 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	M2	3	R\$ 44,95	R\$ 134,85	EXCLUSIVO ME/EPP
17	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.850,85	
ITEM	DESCRIÇÃO – CRAS VALE VERDE	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
19	BLOCO DE PAPEL, COR BRANCA, MATERIAL PAPEL TAMANHO DA FOLHA 210X297 ACABAMENTO DE PAPEL LISO, 180, 20 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60	EXCLUSIVO ME/EPP
20	BANNER-LONA VENÍLICA DE 340 G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA, TAMANHO 120X60 CM.	M2	04	R\$ 57,52	R\$ 230,08	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

21	CARTAZ A 30, 0X42, 0 CM PAPEL COUCHÊ 300G.	UNID	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	FOLDERS EM DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 737,68	
ITEM	DESCRIÇÃO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
24	BANNER-LONA VENÍLICA DE 340 G COM ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA, TAMANHO 120X60 CM.	UNID	09	R\$ 57,52	R\$ 517,68	EXCLUSIVO ME/EPP
25	FOLDERS 1 DOBRA TAMANHO ABERTO (105X148 MM A6), MATERIAL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNID	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 565,68	
ITEM	DESCRIÇÃO – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
26	BANNER/FAIXA 4X0 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	UNID	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	BANNER/FAIXA 2X1 – IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 2X1 M EM LONA 400 G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS).	UNID	100	R\$ 57,93	R\$ 5.793,00	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 310X450 MM	UNID	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115 G/M², 4/0 CORES, FORMATO 650X450 MM	UNID	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30	FOLDER A4 (FRENTE E VERSO) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	FOLDER A4 (FRENTE) - FOLDER FORMATO A4 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32	FOLDER A5 (FRENTE E VERSO) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	FOLDER A5 (FRENTE) - FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE), CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA 100 UNIDADES.	UNID	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	ADESIVO DE VINIL - REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UNID	1.000	R\$ 93,72	R\$ 93.720,00	AMPLA Concorrência
35	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTAPERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, PLACAS, ETC... JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO.	UNID	100	R\$ 57,93	R\$ 5.793,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CRACHA – MATERIAL 100% PVC, LAMINADO FORMATO CRACHA: 54X86MM, ESPESSURAS: 0,30MM, 0,46MM, 0,76MM. ACABAMENTOS: PELÍCULA PROTETORA OVERLY, PROTETORES PVC RÍGIDO, PROTETORES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CORDÃO.	UNID	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 125.101,00	
ITEM	DESCRIÇÃO – S.C.F.V.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
37	CRACHA – MATERIAL 100% PVC, LAMINADO FORMATO CRACHA: 54X86MM, ESPESSURAS: 0,30MM, 0,46MM, 0,76MM. ACABAMENTOS: PELÍCULA PROTETORA OVERLY, PROTETORES PVC RÍGIDO, PROTETORES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CORDÃO	UNID	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	MOCHILA PERSONALIZADA COM ARTES VARIADAS COM 3 COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS E ERGONÔMICAS COM REGULADOR OLÁSTICO, ALÇA.	UNID	200	R\$ 82,74	R\$ 16.548,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE EM VÁRIAS CORES, EM LONA, TAMANHO, COM SUPORTE EM MADEIRA ARRENDONDA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO.	UNID	200	R\$ 61,69	R\$ 12.338,00	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE EM VÁRIAS CORES, EM LONA 380, TAMANHO: 1M X 0,80 M	UNID	200	R\$ 61,69	R\$ 12.338,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

	(AXL), COM SUPORTE EM MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO.					
41	CAMISETAS BRANCAS T: P,M,G,GG EM POLIESTER PERSONALIZADA	UNID	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 45.227,00	
PREFEITURA MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E GOVERNO)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
42	ADESIVO DE VINIL RECORT REFLETIVO, REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	M2	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50	EXCLUSIVO ME/EPP
43	BANNER/FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, ACABAMENTO COM SOLDA E CABO DE MADEIRA (SUPERIOR E INFERIOR PARA BANNER, LATERAIS PARA FAIXAS), JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90	EXCLUSIVO ME/EPP
44	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G, APLICAÇÃO EM TESTEIRAS, PLACAS, ETC., JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	5	R\$ 57,93	R\$ 289,65	EXCLUSIVO ME/EPP
45	LONA COM ILHOS, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE (12 PASSADAS), TINTA ORIGINAL, 4X0 M EM LONA 400G., ACABAMENTO SOLDADO E ILHÓS. MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	5	R\$ 93,03	R\$ 465,15	EXCLUSIVO ME/EPP
46	ADESIVO PERFURADO, PARA PORTA DE VIDRO, VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS, ETC., COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	100	R\$ 86,49	R\$ 8.649,00	EXCLUSIVO ME/EPP
47	BORRACHA PARA CARIMBO, EM POLÍMERO, ARTES DIVERSAS. TAMANHOS VARIADOS, PODENDO SER DE 0,5CM A 10CM DE LARGURA E 1CM A 12CM DE COMPRIMENTO, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO.	UNID	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,5 X 6,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
49	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,0 X 6,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
50	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,5 X 2,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
51	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,8 X 2,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
52	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,8 X 2,3 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
53	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,8 X 1,5CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
54	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, BASE EM FOTO POLÍMERO, AUTO ENTINTADO E AUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,0 X 4,0 CM.	UNID	5	R\$ 108,30	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
55	CARIMBO NUMERADOR, MATERIAL CORPO METAL, BASE METAL TIPO NUMERADOR, FORMATO RETANGULAR, AUTO ENTINTADO, NUMERADOR AUTOMÁTICO, 6 ALGARISMOS, 12 REPETIÇÕES.	UNID	5	R\$ 216,63	R\$ 1.083,15	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

56	CARTÃO DE VISITA, IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE), PAPEL COUCHÊ 300G., SEM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 9,0 X 5,0 CM, OS PEDIDOS SERÃO EFETUADOS DE 1000 UNIDADES PARA CADA MODELO. DADOS DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CONSIDERAR UMA ARTE PARA CADA MILHEIRO.	MILH EIRO	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
57	CRACHÁ PVC, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	UNID	20	R\$ 12,35	R\$ 247,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 11 X 22 CM, BRANCO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO	UNID	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	EXCLUSIVO ME/EPP
59	ENVELOPE TIMBRADO, TAMANHO 24 X 34 CM, BRANCO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0, O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SERÁ ENVIADO MODELO EM ANEXO.	UNID	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	EXCLUSIVO ME/EPP
60	PLACA DE PVC ADESIVADA, PLACA EM PVC 2MM, ADESIVADO COM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO.	M2	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
61	TALÃO CARBONADO, CADA TALÃO 100 COM FOLHAS MEDINDO 10 X 6,5 CM, ARTE CONFORME SOLICITADO PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES.	TALÃO	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	EXCLUSIVO ME/EPP
62	CAMISETAS BRANCAS, COM PUNHOS DAS MANGAS E GOLA COLORIDAS (CORES DEFINIDAS CONFORME A SECRETARIA SOLICITANTE) MANGA CURTA, COM ESTAMPA FRENTE E COSTAS SUBLIMADAS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG.	UNID	50	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63	PANFLETOS A-5 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS	UNID	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
64	CALENDÁRIO TAMANHO 31X46CM 4 CORES EM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS, COM VERNIZ TOTAL, FURO.	UNID	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
65	REVISTAS COM FOLHAS A-4 DOBRADAS E GRAMPEADAS 4X4 CORES, CAPA FOSCA EM PAPEL COUCHE 270 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO E MIOLO COM PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS (INFORMATIVO).	UNID	4.000	R\$ 10,89	R\$ 43.560,00	EXCLUSIVO ME/EPP
66	ADESIVO DE VINIL PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO- REFLETIVO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, A COR E A ARTE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE ANEXADO A ORDEM DE FORNECIMENTO	M2	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
67	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	UNID	10	R\$ 413,08	R\$ 4.130,80	EXCLUSIVO ME/EPP
68	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM PVC, ESPESSURA 3 MM, TAMANHO 60X40	UNID	10	R\$ 96,42	R\$ 964,20	EXCLUSIVO ME/EPP
69	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 - CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	UNID	40	R\$ 50,78	R\$ 2.031,20	EXCLUSIVO ME/EPP
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 99.640,55	
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIA DE SAÚDE)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
70	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS ALVA ALTURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO: 200X80	BLS	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50	EXCLUSIVO ME/EPP
71	BOLETIM DE PRODUÇÃO – BPA-C – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	BLS	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20	EXCLUSIVO ME/EPP
72	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLS	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00	EXCLUSIVO ME/EPP
73	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO	BLS	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40	EXCLUSIVO ME/EPP
74	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO – BPA-C	BLS	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80	EXCLUSIVO ME/EPP
75	DADOS DO RECÉM-NASCIDO	BLS	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	BLS	10	R\$ 13,56	R\$ 135,60	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

77	ENCAMINHAMENTO À UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE CARUARU	BLS	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60	EXCLUSIVO ME/EPP
78	EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA BPA-I	BLS	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	EXCLUSIVO ME/EPP
79	EVOLUÇÃO DE CURATIVO BPA-I	BLS	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	BLS	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10	EXCLUSIVO ME/EPP
81	EVOLUÇÃO DE USG BPA-I	BLS	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30	EXCLUSIVO ME/EPP
82	EVOLUÇÃO MÉDICA	BLS	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	FICHA DE EMERGÊNCIA	BLS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS	BLS	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	FICHA DE INTERNAMENTO	BLS	25	R\$ 15,23	R\$ 380,75	EXCLUSIVO ME/EPP
86	FICHA DE INTERNAMENTO DE GESTANTE	BLS	5	R\$ 15,23	R\$ 76,15	EXCLUSIVO ME/EPP
87	FICHA DE JUSTIFICAÇÃO	BLS	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15	EXCLUSIVO ME/EPP
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	BLS	5	R\$ 22,63	R\$ 113,15	EXCLUSIVO ME/EPP
89	FICHA DE TRANSFERÊNCIA	BLS	30	R\$ 24,47	R\$ 734,10	EXCLUSIVO ME/EPP
90	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO	BLS	40	R\$ 20,41	R\$ 816,40	EXCLUSIVO ME/EPP
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	BLS	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
93	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, 56 GRAMAS, ALTA ALVURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 110X250, SERRILHADO PARA CONTROLE DE FARMÁCIA, CONFORME MATRIZ	BLS	80	R\$ 17,45	R\$ 1.396,00	EXCLUSIVO ME/EPP
94	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, NA COR AZUL COM IMPRESSÃO EM TINTA NA COR PRETO, NUMERADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, SERRILHADO CONFORME MATRIZ, TAMANHO 260X90MM	BLS	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00	EXCLUSIVO ME/EPP
95	RELATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS	BLS	60	R\$ 23,51	R\$ 1.410,60	EXCLUSIVO ME/EPP
96	REQUISICÃO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLS	40	R\$ 19,23	R\$ 769,20	EXCLUSIVO ME/EPP
97	TERMO DE RECUSA LIVRE E ESCLARECIMENTO	BLS	60	R\$ 24,47	R\$ 1.468,20	EXCLUSIVO ME/EPP
98	CRACHAS – SER CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC COM DIMENSOES DE 8,6 CMX 5,4 CM, FOTO DIGITALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA, INCLUINDO CORDÃO, PARA CRACHÁ PADRÃO EM TECIDO POLIESTER	BLS	200	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99	BLOCO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 60 GRAMAS, ALVA ALTURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 163 X 230 CM.	BLS	60	R\$ 20,15	R\$ 1.209,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA SUNNET, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, ARTE EM LONA, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM CORDA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	M2	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
101	BLOCO DE PRONTUÁRIO: COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 60 GRAMAS, ALTA ALVURA IMPRESSOS EM TINTA PRETA, TAMANHO 163X230MM	BLS	400	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00	EXCLUSIVO ME/EPP
102	PLACAS EM PVC, COM 4MM, TAMANHOS E ARTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNID	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 32.645,20	
ITEM	DESCRIÇÃO (COORDENADORIA DO SAMU)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

103	PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO	BLS	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60	EXCLUSIVO ME/EPP
104	CHECK LIST DIÁRIO VEICULAR	BLS	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00	EXCLUSIVO ME/EPP
105	FICHA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	BLS	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	FICHA RESUMO DE PLANTÃO	BLS	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60	EXCLUSIVO ME/EPP
107	FICHA DE ATENDIMENTO (FRENTE E B VERSO)	BLS	60	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20	EXCLUSIVO ME/EPP
108	RELAÇÃO DE ITENS USADOS NAS OCORRÊNCIAS	BLS	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00	EXCLUSIVO ME/EPP
109	REQUERIMENTO PARA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SAMU	BLS	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30	EXCLUSIVO ME/EPP
110	CHECK LIST DA AMBULÂNCIA (02 FOLHAS)	BLS	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90	EXCLUSIVO ME/EPP
111	CHECK LIST MEDICAMENTOS	BLS	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10	EXCLUSIVO ME/EPP
112	RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	BLS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.757,70	
ITEM	DESCRIÇÃO (VIGILANCIA EM SAÚDE)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
113	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE/VERSO	BLS	20	R\$ 22,12	R\$ 442,40	EXCLUSIVO ME/EPP
114	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLS	10	R\$ 23,08	R\$ 230,80	EXCLUSIVO ME/EPP
115	CAMISAS PARA DIA "D" DA DENGUE	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
116	CAMISAS PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA	UNID	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	EXCLUSIVO ME/EPP
117	LONA IMPRESSA	3MTS	1	R\$ 308,95	R\$ 308,95	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.378,15	
ITEM	DESCRIÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
118	APOSTILA TAMANHO 22CMX32CM FECHADA. CAPA E CONTRA CAPA EM 4X0 CORES, NO PAPEL SULFITE 180G. INTERNO COM 79-90 PÁGINAS DIFERENTES, IMPRESSAS EM 4X0 CORES NO PAPEL SULFITE 75G. ACABAMENTO COM DOBRA E DOIS GRAMPOS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UN ID	350	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00	EXCLUSIVO ME/EPP
119	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 1,75 X 3,00 M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
120	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 2,00 X 3,00M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
121	BANNER/FAIXA- IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE TINTA ORIGINAL, 1,00 X 5,00M, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50	EXCLUSIVO ME/EPP
122	BOLETIM COM TIBRE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UN ID	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00	EXCLUSIVO ME/EPP
123	BORRACHA PARA CARIMBO, EM POLÍMERO, ARTES DIVERSAS. TAMANHOS VARIADOS, 3,5 X 6,0 CM, 38X14MM , O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA E DEVERÁ PASSAR POR APROVAÇÃO DE LAYOUT PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES .	UNID	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
124	BLOCO TAMANHO 210MM X 297MM, 50X1, COR 1X0, PAPEL SULFITE 75G, NUMERADO	UN ID	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00	EXCLUSIVO ME/EPP
125	BLOCO DE NOTAS- NO FORMATO A4 (21,0 X 29,7 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G, REFILE, BLOCADO (COLADO), SEM		300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

	ACABAMENTO, COM ARTE/PERSONALIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.	UN ID				
126	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFECCIONADA EM PAPEL 75G, TAMANHO 31,5CM X 21,5CM (COR BRANCA), IMPRESSO EM TINTA PRETA, BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	BL OC O	50	R\$ 16,90	R\$ 338,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	CAMISetas CACHARREL POLIESTER- CAMISAS COM TECIDO FRIO, COM DURABILIDADE, MALHA 100% POLIÉSTER, CORES E ARTES DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM ESTAMPA FRENTE E COSTA SUBLIMADAS, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG	UN ID	2.000	R\$ 13,92	R\$ 27.840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
128	CERTIFICADO –PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 180G, FORMATO 32X22CM, COR 4X0. ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	EXCLUSIVO ME/EPP
129	CHEQUE- CHEQUES EM MATERIAL DE PVC, PARA EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	UNID	50	R\$ 187,90	R\$ 9.395,00	EXCLUSIVO ME/EPP
130	CONVITE – TAMANHO 15X21, PAPEL COLCHE , ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50	EXCLUSIVO ME/EPP
131	CRACHÁ PVC- IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, PRENDEDOR JACAREZINHO, COM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA NOS DEPARTAMENTOS INDICADOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	400	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00	EXCLUSIVO ME/EPP
132	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA- 20CM X 29,7CM	UNID	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	EXCLUSIVO ME/EPP
133	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS INICIAIS- 22CM X 32,2CM	UNID	120	R\$ 28,11	R\$ 3.373,20	EXCLUSIVO ME/EPP
134	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS FINAIS- 30CM X 23CM (COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR GEORGE MIGUEL PEREIRA)	UNID	40	R\$ 46,43	R\$ 1.857,20	EXCLUSIVO ME/EPP
135	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS FINAIS- 30CM X 23CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	210	R\$ 46,43	R\$ 9.750,30	EXCLUSIVO ME/EPP
136	DIÁRIOS DE CLASSE INFANTIL – DE 0 A 3 ANOS, 23CM X 30CM	UNID	10	R\$ 44,09	R\$ 440,90	EXCLUSIVO ME/EPP
137	DIÁRIOS DE CLASSE INFANTIL- DE 4 A 5 ANOS, 23CM X 30CM	UNID	50	R\$ 42,41	R\$ 2.120,50	EXCLUSIVO ME/EPP
138	ENVELOPE COM TIMBRE – TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , MONOCROMÁTICO PEQUENO	UNID	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO- 20CM X 29,7CM (EDUCAÇÃO INFANTIL)	UNID	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
140	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)- 20CM X 29,7CM (TIMBRE DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	EXCLUSIVO ME/EPP
141	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)- 20CM X 29,7CM	UNID	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
142	FICHAS INDIVIDUAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)- 20CM X 29,7CM (TIMBRE DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL PEREIRA)	UNID	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00	EXCLUSIVO ME/EPP
143	FOLDER A5- FORMATO A5 COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 (FRENTE E VERSO), EM ARTES DIFERENTES. CONSIDERAR UMA ARTE PARA 500 UNIDADES, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
144	HISTÓRICO DO EJA- 17CM X 17CM	UNID	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
145	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 20CM X 29,7CM	UNID	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	EXCLUSIVO ME/EPP
146	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 20CM X 29,7CM (ANOS INICIAIS) TIMBRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNID	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	EXCLUSIVO ME/EPP
147	HISTÓRICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II -20CM X 29,7CM	UNID	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
148	IMPRESSÃO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA PERFORMANCE, TINTA ORIGINAL, 3M X 3M, COM ILHÓS, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	M2	50	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	MEDALHAS PERSONALIZADAS- MEDALHAS REDONDAS, COM ETIQUETAS RESINADAS, ACRÍLICAS, EM METAL COM FITAS EM	UNID	2.000	R\$ 9,14	R\$ 18.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

	CETIM, COM TAMANHOS COMUNS DE PREMIAÇÃO, UTILIZADAS EM CIRCUITOS, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
150	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO- 23CM X 33CM	UNID	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	EXCLUSIVO ME/EPP
151	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC ADESIVADA - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM	UNID	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50	EXCLUSIVO ME/EPP
152	REFIL DE CARIMBO- AUTOMÁTICO , TAMANHOS 3,5 X 6,0 CM, 38X14MM.	UNID	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50	EXCLUSIVO ME/EPP
153	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES)	UNID	1.000	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP
154	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20CM X 29,7CM (TIMBRE ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MANO)	UNID	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL)	UNID	500	R\$ 9,42	R\$ 4.710,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA -20CM X 29,7CM (TIMBRE COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR GEORGE MIGUEL PEREIRA)	UNID	200	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00	EXCLUSIVO ME/EPP
157	TAÇAS- TAÇAS PARA PREMIAÇÕES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS , COM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	3000	R\$ 54,05	R\$ 162.150,00	AMPLA Concorrência
158	TROFÉU DE PREMIAÇÃO- TROFÉUS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, EM MATERIAL MDF, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	2000	R\$ 66,43	R\$ 132.860,00	AMPLA Concorrência
159	TROFÉU DE ACRÍLICO- CORTE A LASER E IMPRESSÃO UV, APLIQUE DE ACRÍLICO E BASE DE MADEIRA, MODELOS E ARTES FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UNID	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 462.497,10	
VALOR GLOBAL R\$ 1.148.072,73						

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que alguns serviços poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar contratações correlatas.

Após verificação dos fornecimentos a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações interdependentes ao objeto pretendido, tendo em vista se tratar de uma aquisição definitiva.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para contratação, com a finalidade para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias e departamentos demandantes vinculados à Prefeitura de Sairé.

14.2. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.

15. EFEITOS GERAIS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

15.1. Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

15.1.1. Atender as necessidades de funcionamento administrativo interno e ao público das secretarias e departamentos pertencentes ao Município de Sairé;

15.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

15.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Administração;

15.1.4. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

15.1.5. Rapidez no atendimento às demandas;

15.1.6. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

15.1.7. Melhoria do ambiente de trabalho.

16 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

17.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

17.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

b) aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis. UASG 200005 Estudo Técnico Preliminar 10/2021 3 de 14 Ainda, é recomendável que a contratada busque dar destinação adequada aos fluentes e resíduos sólidos, se possível realizando a separação dos resíduos recicláveis, conforme condições constantes na Cartilha de Boas Práticas Ambientais para a Indústria Gráfica criada pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - ABTG; e preferível que a contratada pesquise papéis mais resistentes e embalagens mais finas e facilmente degradáveis ou recicláveis, além de tintas biodegradáveis e métodos adequados de limpeza de máquinas e periféricos.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudos técnico preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas.

Considerando, que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação, na forma identificada neste instrumento.

Sairé, 03 de junho de 2024.

Renata Raiane Silva Santos
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___2024 –PMS

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: __/06/2024, ÀS __:__ HORAS.

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a) vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para o fornecimento do objeto supramencionado, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENT AÇÃO /UNIDADE	QUANTID ADE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor total da proposta: R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, conforme Edital;

Prazo de execução/vigência: **12 (doze) meses**, conforme Edital;

Prazo de entrega do objeto: ____ () **dias úteis**, conforme Edital;;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta:

Local, ...de de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

AO

MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__2024 – PMS

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: __/06/2024, ÀS __:__ HORAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SDS/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2024.

✍

Nome, Ass. e CNPJ.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0___/2024

Pregão Eletrônico nº ___/2024 -PMS.

Contrato nº ___/2024.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAIRÉ (PE) E A EMPRESA_____NOS
TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS:**

O MUNICÍPIO DO SAIRÉ, entidade de direito público interno, com sede Avenida Coronel José Pessoa, S/N, Centro, CEP 55.695-000, Município de Sairé-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.307/0001-19, através do Prefeito/ SECRETARIA XXXXXXXXXX, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. XXXXXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG:XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sujeitando-se às normas dos supra mencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.2. O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelas SECRETARIA DEMANDANTE.

1.1.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo a Prefeitura de Sairé/PE, executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de R\$ ____ (____). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** ____ do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ xx

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no Departamento Financeiro, situada na Av. Coronel José Pessoa, s/n, centro - Sairé/PE.

3.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.4. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

3.5. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

3.6. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

3.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3.9. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 3.2. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.10. O Poder Executivo do Município de Sairé, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 28 de junho de 2023, que “Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública municipal”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

3.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº. 021, de 28 de junho de 2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765, da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

3.12. Na forma do art. 9º do Decreto Municipal nº. 021, de 28 de junho de 2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 28 de junho de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

3.13. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

3.14. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

3.15. Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada e apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução do serviço de montagem das estruturas

3.16. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os

preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

3.17. Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §15.

3.18. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

3.19. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

3.20. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

3.21. Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

3.22. No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

3.23. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à contados recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por até mais 48 (quarenta e oito) horas, justificadamente, à critério do órgão/entidade demandante.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

5.3 - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura de Sairé/demandante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente:** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;
- b) Definitivamente:** Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos serviços.

6.5. Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, que estejam em desconformidade as especificações no Termo de Referência, quando da utilização dos mesmos;

6.6. O produto ofertado deverá ser instalados em local designado pela administração, garantindo sua total integridade até o uso. Atendendo aos padrões de segurança conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

6.7. Só serão recebidos os materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a Prefeitura de Sairé, a seu critério, aceitar outros materiais, desde que isso represente vantagem para a Administração.

- 6.8. Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão estar em bom estado de uso, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em perfeitas condições de uso, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
- 6.9. Os bens recebidos ficam sujeitos à substituição durante o período de utilização, pela Contratada, caso apresentem defeito;
- 6.10. A Contratada deverá recolher os produtos para substituição;
- 6.11. O prazo para substituição do(s) produto(s) será de até 24 (vinte quatro) horas, contados da data de abertura do chamado;
- 6.12. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE

- 7.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 - Entregar os materiais no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito estado, dentro do prazo estabelecido neste instrumento contratual.
- 8.3 - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 8.4 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato.
- 8.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTATAÇÃO

- 9.1. Será admitida a subcontratação do objeto de serviços de impressão gráfica, nos moldes abaixo delineados:
- 9.1.1. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, para todos os itens até o limite máximo de 60% (sessenta por cento) do objeto.
- 9.1.2. A contratada deverá fornecer informações da subcontratada para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação.
- 9.1.3. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s)

subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;

9.1.4. A Contratada fica responsável pela subcontratação;

9.1.5. A subcontratação de partes do objeto da presente credenciamento não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

9.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

9.1.7. A Subcontratante e a Subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual a Contratante comparecerá na condição de interveniente anuente.

9.1.8. O pagamento será efetuado diretamente ao Contratado Originário.

9.1.9. Não será permitida a subcontratação do objeto de produção e gestão de eventos.

10. CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

11.1.1. A extinção do Termo de Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 mediante fundamentação nos autos processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, poderá ser:

11.1.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2. Os casos de extinção contratual determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do Contratos, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores: _____, matrícula _____, como gestora do contrato, o servidor _____, matrícula _____ para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

15.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

15.2. Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS TOLERÂNCIAS

17.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A documentação técnica referente à obra deverá ser entregue pela CONTRATADA na sede da Prefeitura de Município de Sairé/PE.

19.2. O CONTRATADO poderá participar das reuniões sobre o andamento da obra, através de um único representante devidamente credenciado.

19.3. A permissividade de subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do MUNICÍPIO.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Sairé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

20.2. E por estarem, assim justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Sairé (PE), ... de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município de Sairé

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PMS

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RAZAO SOCIAL: XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ____/2024

PREGAO ELETRONICO Nº ____/2024

Aos dias do mês de ____ do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE SAIRE, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, com sede na _____, nº. ____ – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXX, representado neste ato pelo Prefeito/Secretário, Sr(a). _____, _____, residente e domiciliado domiciliada à _____, nº ____ , _____, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____ - ____/____ e CPF nº. _____, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____ /que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual serviços graficos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxx
INSCRIÇÃO NO CNPJ : xxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxx
e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA FORNECEDORA REGISTRADA

NOME COMPLETO: xxxxxx
CARGO QUE OCUPA: xxxxxx NACIONALIDADE: xxx
ESTADO CIVIL: xxxx
PROFISSÃO: xxxxx
RG Nº: 7xxxxxxxxxxxxxxxxx CPF Nº: xxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº ____/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

e Termo de Homologação de de de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de , em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº____/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão Efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Sairé - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
 - d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
 - e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
 - f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
- IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº ____/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de / /que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sairé ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito/Secretário(a)

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX